



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de kits de ovitrampas, insumos e materiais destinados ao monitoramento entomológico do *Aedes aegypti* e ao controle de pragas no Município de São Jerônimo, como estratégia de prevenção e controle de arboviroses, incluindo Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação será informada no Termo de Referência

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recurso da união - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental do Município de São Jerônimo, especialmente no monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti* e nas atividades de controle de pragas, vetores, zoonoses e animais peçonhentos.

A aquisição de kits de ovitrampas, insumos e materiais é indispensável para subsidiar o trabalho dos agentes de endemias, permitindo a identificação de áreas de risco, o planejamento de ações preventivas e corretivas e a execução de medidas de controle vetorial de forma ágil, eficiente e segura.

A utilização das ovitrampas constitui ferramenta reconhecida para detecção precoce da circulação do *Aedes aegypti*, auxiliando na prevenção e no enfrentamento de arboviroses, como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, podendo inclusive substituir o LIRA, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Qualifica Vigilância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATMAT	PDM	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT OVITRAMPAS Cada kit é composto de uma unidade de cada um dos itens descritos abaixo: Vaso Plástico cor preto liso com capacidade para 1L Altura de 12cm Diâmetro da boca: 12cm Diâmetro da base: 9.5cm Sem furo de drenagem, com etiqueta adesiva em vinil tamanho 10x10 cm (à prova d'água), contendo número da armadilha, o logo Secretaria Municipal de Saúde, o código do IBGE, o nome e brasão do município, um aviso de advertência: favor não mexer, para não remoção da armadilha. Paleta (Eucatex) uma pequena ripa de compensado de madeira, formato retangular, 15x3cm, com superfície rugosa para facilitar a fixação dos ovos. Clips de metal galvanizado (nº 8), com material resistente à ferrugem para prender a paleta no pote.	-	-	KIT	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
2	Levedo de Cerveja em Pó Embalagem com 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega. É utilizado na água para aumentar a atratividade.	-	14497	UNID.	4	R\$ 22,82	R\$ 91,28
3	Estojo Porta Paletas de Armadilhas Tamanho 13x3 cm, com tampa, confeccionado em acrílico transparente Medindo 20 x 14 x 4,5 cm (cxlxa), com capacidade para acondicionamento de 20 paletas de madeira aglomerada de 15 x 3 cm acomodadas verticalmente, de forma suspensa em seu interior, distando 0,5 cm uma da outra, de modo que não se tocam e também não encostam no assoalho do estojo. Sem possibilidade de contaminação cruzada.	-	7150	UNID.	4	R\$ 172,91	R\$ 691,64
4	Paleta tipo Eucatex Paleta em madeira do tipo Eucatex, medindo 15 cm de	-	-	UNID.	120	R\$ 1,03	R\$ 123,60

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 2 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	comprimento por 3 cm de largura, 3mm de espessura devidamente lavada e seca, com superfície limpa, livre de resíduos, mofo ou umidade excessiva, com textura que permite a aderência dos ovos do mosquito Produto não tóxico, reutilizável sob condições controladas e compatível com protocolos de vigilância em saúde pública. Com rótulo para inserção de informações.						
5	Tubo Falcon de 50 ml Tampa rosqueável lisa em polietileno, à prova de vazamento, graduados. Dimensão: 30x115 mm	-	13114	UNID.	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
6	Copo Medidor Plástico Capacidade de volume de 500 ml Transparente com marcação de graduação, resistente a produtos químicos, durável, reutilizável e fácil de limpar.	-	1080	UNID.	2	R\$ 9,74	R\$ 19,48
7	Nicho de Acrílico Transparente facilitador da contagem de ovos de mosquitos na paleta de ovitrampa 15x3cm.	-	18472	UNID.	2	R\$ 125,02	R\$ 250,04
8	Álcool Isopropílico, concentração mínima de 97%, líquido, frasco de 1 litro, destinado à limpeza e higienização de equipamentos, especialmente nebulizador UBV costal modelo TK065D ou equivalente.	-	2238	UNID.	30	R\$ 57,01	R\$ 1.710,30
9	Macacão de proteção química impermeável, descartável, confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE), gramatura mínima de 40 g/m², cor branca, com capuz, fechamento frontal por zíper e elásticos no capuz, cintura, punhos e tornozelos, proporcionando vedação adequada. Deverá possuir proteção química Tipo 5 (proteção contra partículas sólidas) e Tipo 6 (proteção contra respingos leves de produtos químicos). Tamanhos G, XG e XGG, conforme solicitação do Município.	-	1364	Un	150	R\$ 65,68	R\$ 9.852,00
10	Pipeta plástica tipo conta-gotas Pipeta confeccionada em plástico flexível, tipo conta-gotas.	423975	8874	Un	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Capacidade volumétrica aproximada de 3 ml. Produto descartável, adequado para coleta e transferência de pequenos volumes de líquidos.							
Total:							R\$ 14.198,24

Durante a análise para a inclusão dos itens no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, para alguns itens, não foi identificada correspondência no Catálogo de Materiais (CATMAT) com descrições que atendessem às especificações necessárias para a aquisição. Dessa forma, tais itens foram cadastrados utilizando o Padrão Descritivo de Material (PDM).

Para o item 1 e 4, não foram identificados código CATMAT/PDM que represente integralmente o Kit ou a paleta, por se tratar de conjunto composto por diversos itens reunidos conforme necessidade específica do Município. Assim, optou-se pela descrição detalhada, a fim de garantir adequada caracterização dos objetos da contratação.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 14.198,24.

Total: R\$ 14.198,24.

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na demanda da Vigilância em Saúde Ambiental do Município de São Jerônimo, considerando a necessidade contínua de monitoramento do mosquito *Aedes aegypti* e das ações de controle de pragas, vetores, zoonoses e animais peçonhentos.

Também foram considerados o histórico de incidência de doenças, as áreas de maior vulnerabilidade, a atuação dos agentes de endemias e as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Qualifica Vigilância, visando garantir a continuidade das ações preventivas e evitar desabastecimento dos insumos necessários às atividades de vigilância e controle vetorial.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Os materiais adquiridos deverão atender obrigatoriamente às especificações constantes no respectivo CATMAT ou PDM e, na ausência destes, às descrições técnicas constantes no quadro de itens do processo.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os requisitos estabelecidos para os materiais adquiridos visam garantir a qualidade, a segurança, a eficácia e a adequada utilização dos produtos nas ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental do Município de São Jerônimo.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de supressão de documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade, tendo em vista que a entrega deverá ser realizada diretamente na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Av. Rio Branco, nº 478.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica:

a) Para o item 8 – álcool isopropílico, deverá ser apresentado:

- I) comprovante de registro ou notificação na Anvisa do produto;
- II) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do fabricante ou distribuidor;
- III) Ficha com Dados de Segurança (FDS), conforme a ABNT NBR 14725.

b) Para o item 9 – Macacão impermeável, deverá ser apresentado:

- I) Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06).
- II) documentação técnica do fabricante que comprove atender à classificação de proteção química Tipo 5 e Tipo 6, conforme a norma ISO 16602 ou outra norma internacional equivalente.

A documentação técnica será analisada pelo fiscal técnico, Rodrigo dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos a serem apresentados na assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que a presente aquisição será realizada com recursos estaduais destinados às ações de Vigilância em Saúde Ambiental e controle vetorial, não se vislumbram outras alternativas viáveis além da aquisição dos kits de ovitrampas, insumos e materiais especificados, tendo em vista que os itens são indispensáveis para a execução das atividades de monitoramento entomológico, prevenção e controle de pragas, zoonoses e arboviroses no Município de São Jerônimo.

Os materiais solicitados possuem finalidade específica e aplicação direta nas ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, sendo necessários para garantir a continuidade dos serviços, o atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Qualifica Vigilância, bem como a efetividade das ações de prevenção e controle sanitário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 45 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

A entrega deverá ser realizada diretamente na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Av. Rio Branco, nº 478.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, avarias, vazamentos, umidade ou deterioração.

Os rótulos deverão conter informações claras e legíveis, incluindo nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e identificação do fabricante, quando aplicável.

Os produtos químicos deverão ser acondicionados de forma segura, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento.

Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas que preservem sua qualidade, eficácia e funcionalidade até o recebimento definitivo pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, pela contratada, de kits de ovitrampas, insumos e materiais destinados às ações de Vigilância em Saúde Ambiental do Município de São Jerônimo, conforme especificações, quantitativos e requisitos estabelecidos no processo.

Os produtos deverão ser entregues de forma integral, em perfeitas condições de uso e acondicionamento, observando os prazos, locais e exigências estabelecidas pela Administração.

Os materiais serão utilizados nas atividades de monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti*, controle de pragas, zoonoses e animais peçonhentos, bem como nas ações preventivas e corretivas executadas pelos agentes de endemias e equipes da Vigilância em Saúde Ambiental.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das especificações técnicas, validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no processo de contratação.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização, qualidade, segurança ou eficácia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, pela legislação aplicável e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico, Rodrigo dos Santos, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida útil dos materiais permanentes e reutilizáveis, está condicionada às condições de uso, armazenamento e manutenção, podendo alcançar período superior à vigência contratual quando utilizados adequadamente.

Quanto aos insumos de consumo e produtos químicos, sua utilização observará os prazos de validade e condições de armazenamento estabelecidos pelo fabricante, garantindo a eficácia das ações de monitoramento entomológico, controle vetorial e prevenção de pragas, zoonoses e arboviroses durante todo o período de utilização estimado pela Administração.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 5 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Embora a solução permita divisão, a contratação será realizada com julgamento por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos dos materiais e insumos adquiridos, bem como evitar restrições indevidas ao mercado e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição não será por Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental do Município de São Jerônimo, especialmente no monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti* e nas atividades de controle de pragas, vetores, zoonoses e animais peçonhentos.

Busca-se reduzir a incidência de doenças relacionadas a arboviroses e pragas urbanas, fortalecer as ações preventivas e corretivas realizadas pelos agentes de endemias e aprimorar a identificação de áreas de risco para atuação mais rápida e eficiente da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado um objeto semelhante no P.E nº 026/2021, também referente a controle de pragas urbanas.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos no exercício corrente, tendo em vista que, quando identificada a necessidade, foram incluídos quantitativos adicionais suficientes para atendimento das demandas.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso e descarte de produtos químicos utilizados no controle de pragas e vetores, bem como ao descarte de embalagens e resíduos oriundos das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental.

Entretanto, os impactos identificados são considerados controláveis, uma vez que os produtos deverão possuir registro nos órgãos competentes e serão utilizados de acordo com as orientações técnicas, normas sanitárias e medidas de segurança aplicáveis.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram estabelecidas exigências relacionadas à conformidade técnica dos materiais. Tais medidas visam minimizar a geração de resíduos, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a sustentabilidade na execução das atividades.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados o correto armazenamento, manuseio e utilização dos produtos químicos, conforme orientações do fabricante, ficha técnica e normas sanitárias aplicáveis.

As embalagens e resíduos provenientes da utilização dos insumos deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular e riscos de contaminação ao meio ambiente e à saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não. Considerando a natureza dos materiais e insumos objeto da contratação, não se verifica a obrigatoriedade de submissão à logística reversa, nos termos da legislação ambiental aplicável.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, conclui-se que a aquisição de kits de ovitrampas, insumos e materiais destinados às ações de Vigilância em Saúde Ambiental, monitoramento entomológico e controle vetorial de pragas, zoonoses e arboviroses no Município de São Jerônimo é a solução mais adequada para atendimento da demanda pública, sendo recomendada a realização de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, adotando-se o critério de menor preço por item e disputa de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 22 de julho de 2026.

Kênia Becker Guimarães

Secretária de Saúde

Gestora da contratação

Camila Terezinha Lopes Kriegger,

Coordenadora Geral Administrativo Financeira,

Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativa

Rodrigo dos Santos

Coordenador de Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde

Fiscal Técnico

Assinantes



Rodrigo dos Santos

Assinou em 25/08/2026 às 14:29:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rodrigo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Camila Krigger

Assinou em 25/08/2026 às 14:44:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Camila Krigger, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Kenia Becker Guimaraes

Assinou em 25/08/2026 às 14:56:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.870.430-**.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

17N-MR5-R5Q-8ZW